



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 308**, de 29 de maio de 2017

Constitui Comissão para proceder à análise de pedidos de afastamento de servidores integrantes do quadro do magistério público municipal, para fins de realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 163/2013, considerando a solicitação contida no Ofício nº 109/2017, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para proceder à análise de pedidos de afastamento de servidores integrantes do quadro do magistério público municipal, para fins de realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, composta pelos seguintes membros:

- I – Flávio Vendelino Scherer, representante da Secretaria da Educação; Suplente: Alexssandro Morgenroth;
- II – Marcia Vanderleia Dalgallo, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;
- III – Rafael Gustavo Cavalli, representante da Secretaria de Recursos Humanos; Suplente: Nazíria Maria Teixeira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 309**, de 30 de maio de 2017

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em

estágio probatório:

I – a contar de **1º de maio de 2017**, no cargo de Professor de Educação Infantil: Rosemeri Maria Hentz Soares;

II – a contar de **4 de maio de 2017**, no cargo de Professor de Educação Infantil: Roseli dos Santos Alves de Oliveira;

III – a contar de **5 de maio de 2017**:

a) no cargo de Arquiteto I: Debora Cristina Kliemann;

b) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I:

1. Leila Maria de Souza Silva;

2. Marlene Ferreira Pinheiro;

3. Neusa Ramos.

c) no cargo de Cozinheiro I: Madalena Gonçalves da

Silva Swistalski;

d) no cargo de Professor de Educação Infantil:

1. Aline Ines Pauly;

2. Raquel Ana Klein;

3. Tatiane Ferrari dos Santos.

IV – a contar de **7 de maio de 2017**:

a) no cargo de Assistente em Administração I:

1. Ana Paula Correa Fantin;

2. Marcio Batista dos Santos.

b) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social

I:

1. Eliane Maria Dalcol Steudel Costa;

2. Wellington Cassio Barbosa da Silveira.

c) no cargo de Assistente Social I: Franciele de Souza;

d) no cargo de Enfermeiro I: Andressa Caroline Silva.

V – a contar de **11 de maio de 2017**, no cargo de

Auxiliar em Serviços Gerais I: David Mieres;

VI – a contar de **19 de maio de 2017**:

a) no cargo de Assistente em Administração I:

1. Arlete Suzana Dalmaso Kerscher;

2. Suzane Regina Merlo.

b) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I: Izolde

Borsatto;

c) no cargo de Professor de Educação Infantil: Simone Maria Brixner Pedro de Oliveira.

VII – a contar de **20 de maio de 2017**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I: Valdirene dos Santos Alves Basso;

VIII – a contar de **21 de maio de 2017**, no cargo de Professor II T40: Melânia Wenzel Bilibiu;

IX – a contar de **28 de maio de 2017**, no cargo de Cozinheiro I: Claudineia Soares Florentino;

X – a contar **desta data**, no cargo de Assistente em Administração I: Marta Fath.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 2

### PORTARIA Nº 310, de 30 de maio de 2017

Exonera, a pedido, **Astor Pedro Christ** do cargo em comissão de Secretário de Recursos Humanos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.876, de 29 de maio de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Astor Pedro Christ** do cargo em comissão de Secretário de Recursos Humanos do Município de Toledo, a contar de **31 de maio de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 311, de 30 de maio de 2017

Nomeia **Daiana Alves de Souza** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Daiana Alves de Souza** no Concurso Público nº 02/2013, para o cargo de Assistente em Administração I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadorias de servidoras ocupantes dos cargos de Auxiliar em Desenvolvimento Social I e Assistente em Desenvolvimento Social I,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Daiana Alves de Souza** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de junho de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 312, de 30 de maio de 2017

Ascende a servidora **Maria Duarte Fath** ao cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo incompatível uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, também, a aprovação da servidora **Maria Duarte Fath** no Concurso Público nº 02/2013 para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.822, de 29 de maio de 2017,

considerando, enfim, a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadorias de servidoras ocupantes dos cargos de Auxiliar em Desenvolvimento Social I e Assistente em Desenvolvimento Social I,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a servidora **Maria Duarte Fath** ascendida do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de junho de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 313, de 30 de maio de 2017

Exonera, a pedido, **Dorival Molina** do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 3

de Trânsito, Controle e Análise de Estatística, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento anexo ao Pedido de Providências nº 064/2017, de 29 de maio de 2017, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Dorival Molina** do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, a contar de **31 de maio de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 314**, de 30 de maio de 2017

Nomeia **Edvaldo Torres Junior** no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 065/2017, de 29 de maio de 2017, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeado **Edvaldo Torres Junior** no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de junho de 2017**, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 315**, de 30 de maio de 2017

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2014;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de exoneração de servidora ocupante de cargo de Professor II T20 e de aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental I,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeadas, a contar de **1º de junho de 2017**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Sonia Aparecida dos Santos dos Reis;

II – no cargo de Técnico em Higiene Dental I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Vivian Fabiane Braun.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 316**, de 30 de maio de 2017

Nomeia **Rafael Rodrigo da Fonseca** no cargo em comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 4

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 067/2017, de 29 de maio de 2017, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeado **Rafael Rodrigo da Fonseca** no cargo em comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de junho de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 317**, de 30 de maio de 2017

Nomeia **Ana Paula Feroldi lung** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Ana Paula Feroldi lung** no Concurso Público nº 01/2015, para o cargo de Cozinheiro I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Cozinheiro I,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeada **Ana Paula Feroldi lung** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de junho de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 318**, de 30 de maio de 2017

Relaciona servidor municipal para responder por

funções na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.062/2011,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 066/2017, de 29 de maio de 2017, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Passa a responder pelas funções de Secretário da Corregedoria da Secretaria de Segurança e Trânsito e de Supervisor Administrativo do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, a contar desta data, o servidor **Hélio de Jesus Santana**, Matrícula nº 594711.

Parágrafo único – O servidor de que trata o **caput** deste artigo deverá responder pelas funções nele mencionadas dentro da jornada diária laborada no cargo efetivo que ocupa na administração municipal de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 319**, de 30 de maio de 2017

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatas no Concurso Público nº 02/2016;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de exoneração de servidor ocupante do cargo de Médico T6 I – Clínico Geral e de aposentadorias de servidoras ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem I,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **1º de junho de 2017**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2016:

I – no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência “A” da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Joel Antonio Silva Guardiano;

II – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 5

- a) Ana Paula Lopes Barcellos;  
b) Débora Emily do Nascimento Lima.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 320**, de 30 de maio de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Adalberto Przybylski** no cargo de Advogado I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.902, desta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Adalberto Przybylski** no cargo de Advogado I, Grupo Ocupacional A-4, com proventos correspondentes ao Padrão 12, Referência "K" da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.524,77 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e

considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no **dia 31 de maio de 2017, às 14h00**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONVITE / COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL**, que será realizado no dia **31 de MAIO – quarta feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

**Thiago Daross Stefanello**  
Secretário da Saúde de Toledo

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017** **CONVOCAÇÃO Nº 12**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017,

**CONVOCA** o seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

### **PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:** **MARCELO VICENTI**

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de maio a 6 de junho de 2017**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 6

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

ASTOR PEDRO CHRIST  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 - UPA, de 8 de maio 2017

O Secretário da Saúde do Município de Toledo e a Diretora Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 4 do Anexo I da Portaria 2616/98:

considerando o disposto na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que regulamenta o Controle de Infecções Hospitalares nos Estabelecimentos de Saúde;

considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários de unidades hospitalares, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras;

considerando que o Capítulo I, art. 5º e inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas";

considerando que, no exercício da atividade fiscalizadora, os órgãos responsáveis deverão observar, entre outros requisitos e condições, a adoção, pela instituição, de meios de proteção capazes de evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes, e dos circunstantes (Decreto nº 77.052, de 19 de Janeiro de 1976, art. 2º, inciso IV);

considerando os avanços técnico-científicos, os resultados do Estudo Brasileiro da Magnitude das Infecções Hospitalares, Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar, o reconhecimento mundial destas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência à Saúde, reduzem esforços, problemas, complicações e recursos;

considerando a necessidade de informação e instrução oficialmente construída para respaldar a formação técnico-profissional,

#### RESOLVE:

1. Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Toledo, Paraná, com a seguinte composição:

- a) *Coordenadora*: Enfermeira Andréia Ferreira da Silva Vidal;
- b) *Médico*: Oliveiros Petrarcca Junior;
- c) *Representante Diretor Administrativo*: Edilza Gomes Coutinho;
- d) *Representante Diretor Técnico (Médico)*: Renato dos Santos Costa;
- e) *Representante Diretor Clínico (Médico)*: Barbara Stefanello Frantz;
- f) *Representante do Serviço de Farmácia Hospitalar*: Fernando Aparecido Fovis;
- g) *Representante do Serviço de Análises Clínicas*: Flavio Del Moro;
- h) *Representante da Coordenação de Enfermagem*: Josiane Monteiro Ribeiro;
- i) *Representantes do Serviço de Enfermagem*: Denise Holzback e Giliard dos Santos Silva;
- j) *Representante do Serviço de Nutrição*: Jocelaine Dal Agnol.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 7

2. A composição da Comissão dá-se para um período de 24 meses, podendo ser prorrogado e/ou alterada a sua composição para um período igual, de acordo com o consenso dos membros participantes.

3. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 001/2016-UPA, de 22 de fevereiro de 2016.

Toledo, 8 de maio de 2017.

Thiago Daross Stefanello  
Secretário de Saúde

Edilza Gomes Coutinho  
Diretora - UPA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 10 (dez) meses, para aquisição de recargas de gás de cozinha e cascos de botijão de gás, ambos P13 e P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Educação, Segurança e Trânsito, Juventude e Cultura. **DATA DE ABERTURA:** 13 de JUNHO de 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 351.250,00 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 10 (dez) meses, para aquisição de recargas de gás de cozinha e cascos de botijão de gás, ambos P13 e P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social e Proteção a Família, conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 13 de JUNHO de 2017, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 26.630,00 (vinte e seis mil seiscentos e trinta reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de coquetéis e lanches para equipes de apoio, jurados, artistas e convidados, por ocasião da realização de festivais, exposições e demais eventos organizados pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 14 de JUNHO de 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a aquisição de troféus e medalhas para o XI Mostra de Circo e IV Festival de Circo Social de Toledo/PR da Escola Municipal Anita Garibaldi e para Festival de Jogos, eventos da Secretaria Municipal da Educação e aquisição de 01 (um) veículo 0km e 01 (uma) motocicleta 0km para fins de premiação da 1ª Edição da Taça Mauro Maiorki de Futebol Sete 2017, categoria masculino Livre e Veteranos, conforme prevê a Lei "R" nº 15, de 23 de março de 2017; conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE**

**ABERTURA:** 13 DE JUNHO DE 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.382,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa(s) para serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme Lei "R" nº 29, de 04 de maio de 2017. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE JUNHO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma no Cmei Nona Gema - localizado na Rua Reinaldo Barilli c/ Adelino Formigheri, no Lote nº 183, Quadra nº 60 do Conjunto Hab. São Francisco II - Toledo - PR. REGIÃO 4 - PANORAMA, através do programa Orçamento Participativo; LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma no Cmei Katiúscia Gayardo, localizado na Rua João Pessoa, chácara Nº 279.A, Jd Europa/América - REGIÃO 09 EUROPA - Toledo-PR, através do programa Orçamento Participativo; LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e fechamento da quadra na Escola Municipal Reinaldo Arrozi - localizada na Rua da Igreja nº 377, no Lote nº 02, Quadra nº 01, Vila Operária - Toledo - PR. REGIÃO 7 - PAULISTA, através do programa Orçamento Participativo; LOTE 04: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma no Cmei Constantina Henkel, localizado na Rua Luiz Antonio Basso c/ Rua Eugênio Gustavo Keller, Quadra 108 - Lote 306 - Lot. Parque Residencial Fachini - REGIÃO 01 COOPAGRO - Toledo-PR, através do programa Orçamento Participativo; LOTE 05: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma no Cmei Rita Luciane Francescon localizado na Rua Elío Gaboardi, Lote nº 376, Quadra nº 66, Loteamento Residencial Sta Clara IV - Toledo - PR. REGIÃO 9 - EUROPA, através do programa Orçamento Participativo; LOTE 06: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de troca de cobertura no Centro Comunitário Linha fazenda Branca - localizado no Lote nº 27.B, Integrante da Linha Guaçu no 14º, Perímetro da Fazenda Britânia, Localizado no Distrito de Novo Sarandi - Toledo -



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 8

PR. REGIÃO 15 - NOVO SARANDI, conforme Decreto nº 445, de 4 de setembro de 2014, através do programa Orçamento Participativo; LOTE 07: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação no Centro Comunitário do Jardim Europa / América - localizado na Rua Carlos Drummond de Andrade, Lote nº 320, Quadra nº 80, Loteamento Jardim Bela Vista - Toledo - PR. REGIÃO 9 – EUROPA, conforme Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013, através do programa Orçamento Participativo; LOTE 08: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de troca do piso no Cmei Karine - localizado na Rua Henrique Bombardelli 652, no Lote nº 67, Quadra nº 785 do Loteamento Jardim Concórdia - Toledo - PR. REGIÃO 6 - PORTO ALEGRE, através do programa Orçamento Participativo; LOTE 09: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma no Centro Comunitário do Jardim Canaã - localizado na Rua Bom Pastor, Lote nº 289, Quadra nº 1112, Loteamento Jardim Canaã - Toledo - PR. REGIÃO 3 – PANCERA, conforme Decreto nº 642, de 22 de junho de 2015, através do programa Orçamento Participativo; LOTE 10: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação no Centro Comunitário APITO, localizado na Rua Alemanha, Chácara Nº A.16.2/112.C.1/113.A.2/112.C.2/113.B - Centro - REGIÃO 07 PAULISTA - Toledo-PR, através do programa Orçamento Participativo; LOTE 11: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de guarda corpo na ponte do Rio Marreco, localizado na Rua 13 de Abril, neste município de Toledo-PR. Tudo conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 16 de JUNHO de 2017 às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 538.480,41 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 38.553,53 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos); LOTE 02: R\$ 48.826,89 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos); LOTE 03: R\$ 59.779,12 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos); LOTE 04: R\$ 63.996,75 (sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); LOTE 05: R\$ 68.991,05 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos); LOTE 06: R\$ 91.513,11 (noventa e um mil quinhentos e treze reais e onze centavos); LOTE 07: R\$ 65.181,06 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e seis centavos); LOTE 08: R\$ 34.209,82 (trinta e quatro mil duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos); LOTE 09: R\$ 48.717,23 (quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos); LOTE 10: R\$ 14.511,88 (quatorze mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos); LOTE 11: R\$ 4.199,97 (quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Alto Panorama II, no Município de Toledo - PR, conforme Termo de Referência em anexo e Termo de Adesão à Resolução SESA 604/2015 e 344/2016, entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, onde os recursos envolvidos na ação tem origem parcial ou total de financiamentos do BIRD. **DATA DE ABERTURA:** 16 de JUNHO de 2017, às 14hs00min. **VALOR MÁXIMO:** Diretrizes do BIRD não admitem a fixação de "preços máximos" no edital.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

#### PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TOLEDO

ENDEREÇO: Rua Raimundo Leonardi, 1809 – Toledo - Paraná

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e orientação para construção e reforma de moradia popular, conforme Termo de Cooperação nº 2017/6 – 000119-2 entre Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA/PR, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo e o Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) no ano. **PAGAMENTO:** Mensal, até o 10º dia útil. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os projetos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato será até o dia 31/01/2018. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25 inciso II, c/c artigo 13, inciso I ambos da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0376/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TOLEDO. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e orientação para construção e reforma de moradia popular, conforme Termo de Cooperação nº 2017/6 – 000119-2 entre Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA/PR, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo e o Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) no ano. Contrato firmado em 19 de maio de 2017, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 9

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 30 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo  
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para uma sessão extraordinária, a ser realizada no **dia 2 de junho (sexta-feira)**, com início às **9 horas**, para deliberar, **em primeiro turno**, sobre o Projeto de Lei nº 62, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera dispositivos da Lei "R" nº 27/2017.

AIRTON SAVELLO  
GABRIEL BAIERLE  
PEDRO VARELA  
WALMOR LODI

CORAZZA NETO  
LEOCLIDES BISOGNIN  
RENATO REIMANN

EDMUNDO FERNANDES  
OLINDA FIORENTIN  
VAGNER DELABIO

### ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (18.05.2017), quinta-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Os Vereadores Genivaldo Paes, Marcos Zanetti e Vagner Delabio não estavam presentes em razão de não terem sido cientificados desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Solicitou então, à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Parlamentares, para a realização de uma sessão extraordinária.

#### ORDEM DO DIA

**MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 51, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 51, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seria encaminhado, em forma de autógrafo, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 56, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:05:19)\*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Leocliedes Bisognin acessou a tribuna para encaminhar seu voto (00:15:26)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 56, de 2017, aprovado em primeiro turno nesta sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e vinte e três minutos (14h23min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 29 de maio de 2017

Presidente do Legislativo

### ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (22.05.2017), segunda-feira, às quatorze horas e seis minutos (14h06min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 10

Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Parlamentares Ademar Dorfschmidt e Marcos Zanetti registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente.

### PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da décima quinta sessão ordinária, realizada no dia quinze de maio de 2017, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano e Economia, e do Meio Ambiente, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisarem os Projetos de Lei nº 37,40, 43 e 54 de 2017 e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 401/2017, do Ministério Público e nº 1316/2017, do Poder Judiciário (Vara de Infância e da Juventude). Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal ([www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 57, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão da administrativa direta do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas. **Projeto de Lei nº 58, de 2017**, da Mesa, que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo. **Projeto de Resolução nº 8, de 2017**, da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: Indicação nº 465**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: reitera pedido de construção de trevo na Rodovia PR-585 que liga Toledo a São Pedro do Iguçu, no entroncamento com a Rua Carlos Sbaraini, Jardim Panorama; **Indicação nº 466**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: realização de melhorias no entroncamento da Rua Oswaldo Aranha com a Avenida Egydio Jerônimo Munaretto, no Jardim Panorama; **Indicação nº 467**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: reperfilamento asfáltico na Avenida Ministro Cirne Lima e melhoria nas rotatórias; **Indicação nº 468**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: reforma na estrutura do Museu Histórico Willy Barth; **Indicação nº 469**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: reforma no telhado e nas rampas emborachadas do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer; **Indicação nº 470**, de 2017, do Parlamentar Antonio Zóio: construção de quadra de futebol sintético na área institucional em frente ao Hospital Regional, na Vila Becker; **Indicação nº 471**, de 2017, do Parlamentar Antonio Zóio: reurbanização da Rua Ida Becker, entre a Rua Britânia e Avenida União, na Vila Becker; **Indicação nº 472**, de 2017, do Parlamentar Antonio Zóio: substituição das calçadas no entorno do Lago Diva Pain Barth; **Indicação nº 473**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: implantação de travessia elevada em paver na Rua Carlos Sbaraini, em frente ao CMEI Sueli Doroti Varaschin Gruber, no Jardim Panorama II; **Indicação nº 474**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: recapeamento asfáltico da Rua Guido Friedrich; **Indicação nº 475**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: melhoria no ponto de ônibus em frente à Cozinha Social na Avenida Maripá; **Indicação nº 476**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: reforma no Ginásio de Esportes de Dez de Maio; **Indicação nº 477**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: revitalização do Espaço Urbano Silvino e Cecília Veronese, na Vila Industrial; **Indicação nº 478**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: construção de portal de entrada no Bairro Pinheirinho; **Indicação nº 479**, de 2017, do Parlamentar Marly Zanete: instalação de redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Aracaju, no Distrito de Novo Sarandi; **Indicação nº 480**, de 2017, do Parlamentar Neudi Mosconi: reformas externas no prédio, espelho d'água e calçadas do Teatro Municipal de Toledo; **Indicação nº 481**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: melhorias na Academia da Terceira Idade (ATI) situada no Distrito de Concórdia do Oeste; **Indicação nº 482**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: implantação de parque infantil, na Avenida Santo Campagnolo, ao lado da Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Concórdia do Oeste; **Indicação nº 483**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: construção de boca de lobo na Rua Carlos Sbaraini, entre as ruas Alcécio Pedro Teodoro de Souza e Oswaldo Aranha, no Jardim Panorama; **Indicação nº 484**, de 2017, do Parlamentar Pedro Varela: reurbanização da Rua Guerino Antônio Viccari; **Indicação nº 485**, de 2017, do Parlamentar Pedro Varela: implantação de lombada na Avenida Maripá, próximo à rotatória com a Rua 1º de Maio; **Indicação nº 486**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: implantação de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal OT-324, entre a Estrada Municipal OT-202 e a Vila Rural Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho, mediante formação de parceria; **Indicação nº 487**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: implantação de placas de indicação com os nomes das linhas e localidades do Município; **Indicação nº 488**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: restauração asfáltica na Rodovia Municipal OT-203, no trecho entre Cerro da Lola até São Salvador; **Indicação nº 489**, de 2017, do Parlamentar Valtencir Careca: implantação de superposte na Rua Capitão Leônidas Marques, próximo a Igreja Cristã do Brasil; **Indicação nº 490**, de 2017, do Parlamentar Walmor Lodi: reparos no alambrado no entorno da área de proteção da Sanga Panambi, na Rua Haroldo Hamilton, entre as ruas Almir Gasperin e Irmão Nicolau. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

**REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 78, de 2017**, dos Parlamentares Neudi Mosconi Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Associação dos Portadores de Lesões por Esforços Repetitivos – AP-LER, pelo repasse de recursos ao Município para investimento na saúde. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação dos Vereadores Neudi Mosconi e Leocliedes Bisognin. **Requerimento nº 79, de 2017**, dos Parlamentares Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 11

Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Casa de Maria pelos 25 anos de fundação. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação dos Vereadores Neudi Mosconi e Leocliedes Bisognin. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 80, de 2017**, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações referentes ao benefício da meia passagem, para estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino particulares ou privadas, no Estado do Paraná. **Requerimento nº 81, de 2017**, do Parlamentar Corazza Neto: solicita informações acerca da realização da pavimentação asfáltica na Rua Orlando dos Santos no Bairro Jardim Porto Alegre. **Requerimento nº 82, de 2017**, do Parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre recursos da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) em nosso Município. **Requerimento nº 83, de 2017**, do Parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre rolo compactador tipo tamping, adquirido pela Prefeitura para ser utilizado no aterro sanitário. **Requerimento nº 84, de 2017**, dos Parlamentares Leocliedes Bisognin, Corazza Neto, Antonio Zóio, Ademar Dorfschmidt, Marli do Esporte e Marly Zanete: solicitação de informações sobre horas extras na Secretaria de Saúde do Município de Toledo. **Requerimento nº 85, de 2017**, da Vereadora Marly Zanete: solicita informações acerca do número máximo de parcelas devidas pelos beneficiários do Programa de Urbanização e revitalização de áreas urbanas em sedes distritais e em localidades do interior do Município. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

### GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete e Neudi Mosconi (00:24:35)\*. Os Vereadores Vagner Delabio e Neudi Mosconi pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Antonio Zóio (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição), Neudi Mosconi (Líder de Governo), Walmor Lodi (Líder do Bloco União e Amor por Toledo), Corazza Neto (Líder do PDT), Gabriel Baierle (Líder do Bloco União por Toledo), Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência) que passou a palavra ao Vereador Leocliedes Bisognin, e Vagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor) (01:59:45)\*.

### ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. Imediatamente o Vereador Neudi Mosconi requereu verbalmente preferência para discussão e votação dos Requerimentos nº 78 e 79 de 2017, matérias em turno único. Colocado em discussão pelo Presidente, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento de preferência, desta forma, o silêncio importou em aprovação. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 78, de 2017**, dos Parlamentares Neudi Mosconi Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Associação dos Portadores de Lesões por Esforços Repetitivos – AP-LER, pelo repasse de recursos ao Município para investimento na saúde. Os Vereadores Neudi Mosconi e Leocliedes Bisognin, que solicitaram a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessaram a tribuna para seus pronunciamentos (02:53:44)\*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 79, de 2017**, dos Parlamentares Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Casa de Maria pelos 25 anos de fundação. Os Vereadores Neudi Mosconi e Leocliedes Bisognin, que solicitaram a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessaram a tribuna para seus pronunciamentos (03:02:53)\*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Marcos Zanetti acessou a tribuna para declarar o seu voto (03:08:54)\*. Neste momento o presidente suspendeu a sessão por dois minutos, retomando os trabalhos na sequência. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 28, de 2017**, do Vereador Pedro Varela, que dispõe sobre a concessão de atendimento prioritário às pessoas com transtornos do Espectro Autista (TEA), em empresas concessionárias de serviços públicos e instituições bancárias. (na forma da Redação do Vencido). Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global o Projeto de Lei, na forma da Redação do Vencido, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 31, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que criou o Programa Municipal Anti-Pichação. (na forma da Redação do Vencido). Imediatamente o Vereador Gabriel Baierle apresentou uma Emenda Modificativa ao Projeto. O Presidente acatou-a e solicitou a Primeira-Secretária que procedesse a leitura. **Emenda Modificativa ao Projeto nº 31 de 2017**, da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, que altera a legislação que criou o Programa Municipal Anti-Pichação. Neste momento o Vereador Gabriel Baierle apresentou Emenda Modificativa ao Projeto. Após a leitura da Emenda Modificativa o Presidente anunciou sua votação e o Vereador Gabriel Baierle acessou a tribuna para encaminhar o seu voto (03:17:46)\*. Colocada em votação global, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Concluída a votação da Emenda Modificativa, o Vereador Leocliedes Bisognin, devidamente inscrito para discussão do Projeto de Lei, fez o uso da tribuna (03:20:24)\*. Dando continuidade, a Primeira-Secretária requereu nos termos do inciso IX, do artigo 160 do Regimento Interno, a dispensa de reexame de admissibilidade, pelas comissões competentes. O Presidente suspendeu a sessão por três minutos para elaboração da Redação Final pela Comissão de Legislação e Redação. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação Final, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Gabriel Baierle acessou a tribuna para declarar seu voto (03:29:13)\*. **Projeto de Lei nº 32, de 2017**, do Poder Executivo, que altera disposições da Lei “R” nº 127/2015, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 56, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, os Vereadores Leocliedes Bisognin e Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fizeram uso da tribuna (03:32:18)\*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Walmor Lodi, Marcos Zanetti, Corazza Neto, Antonio Zóio, Ademar Dorfschmidt, Pedro Varela e a Vereadora Marli do Esporte acessaram a tribuna para



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 12

encaminhar seu voto (03:45:39)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação do Projeto de Lei os Vereadores Neudi Mosconi Gabriel Baierle acessaram a tribuna para declararem seu voto (04:00:17)\*. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 28, 31, 32 e 56 de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 37, de 2017**, do Vereador Gabriel Baierle, que altera a legislação que disciplina a exploração dos serviços de transporte de escolares no Município de Toledo. Neste instante, a Primeira-Secretária procedeu a leitura da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 37, de 2017, apresentada pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia. A Emenda Modificativa, foi colocada em discussão, e como não houve manifestação dos autores, passou-se a votação. Anunciada a votação da Emenda Modificativa, a Vereadora Olinda Fiorentin acessou a tribuna para encaminhar o seu voto (04:06:34)\*. Colocada em votação global, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Para discussão do Projeto de Lei, os Vereadores Gabriel Baierle e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (04:09:32)\*. Colocado em votação, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 40, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica, para atendimento ao Centro Municipal de Educação Infantil "Diva Bordin Fontana", no bairro Jardim Panorama, nesta cidade. Para discussão, os Vereadores Leocildes Bisognin e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram uso da tribuna (04:20:20)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Gabriel Baierle acessou a tribuna para declarar seu voto (04:26:33)\*. **Projeto de Lei nº 43, de 2017**, da Vereadora Marli do Esporte, que declara de utilidade pública o Lar Irmãos Dentzer. Para discussão, os

Vereadores Leocildes Bisognin e Vereadora Marli do Esporte, devidamente inscritos, fizeram uso da tribuna (04:28:39)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, a Vereadora Olinda Fiorentin acessou a tribuna para declarar seu voto (04:40:12)\*. **Projeto de Lei nº 54, de 2017**, dos Parlamentares Gabriel Baierle, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi, que institui o mês "Junho Verde", dedicado a conscientização da população quanto a preservação do meio ambiente, no Município de Toledo. Para discussão, os Vereadores Leocildes Bisognin e Gabriel Baierle, devidamente inscritos, fizeram uso da tribuna (04:42:48)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para declarar seu voto (04:57:31)\*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 37, 40, 43 e 54 de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. Por fim, não havendo tempo regimental para as comunicações parlamentares, o Presidente comunicou que cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, declarou encerrados os trabalhos às dezenove horas e seis minutos (19h06min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 29 de maio de 2017

Presidente do Legislativo

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 24**, de 23 de MAIO de 2017.

Delibera pela aprovação com ressalvas do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º Bimestre de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 23 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e

apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

Considerando a Resolução nº 13, de 07 de março de 2017 que aprovou o Calendário do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 2º Bimestre de 2017 (março e abril), com ressalvas, em virtude da não apresentação dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e o Conselho Tutelar II.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 13

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### **RESOLUÇÃO Nº 25**, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela aprovação de inscrição dos programas das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e do Adolescente de Toledo/PR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição de Programas das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

I - Ação Social São Vicente de Paulo:

- Programa: Práticas do Crescer – Meninos e Meninas de Futuro;
- Programa: Processo de Conhecimento – Meninos e Meninas de Futuro.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE:

- Programa: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
- Programa: Segurança de Convívio Social, Familiar e Comunitário;
- Programa: Habitação e Reabilitação.

III - Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos - APADA:

- Programa: Promoção da Pessoa com Deficiência.

IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo Casa de Maria:

- Programa: Construindo a Vida.

V - Centro Beneficente de Educação Infantil – Ledi Maas Lions:

- Programa: Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil – Pró Criança.

VI - Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda:

- Programa: Educação Infantil;
- Programa: Programa Ocupacional Alternativo;

- Programa: Aprendizagem Profissional Ênfase Serviços Bancários realizado em parceria com a Associação de Educação Familiar do Paraná;
- Programa: Aprendizagem Profissional Ênfase Serviços Administrativos realizado em parceria com a Associação de Educação Familiar do Paraná;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de dois anos.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### **RESOLUÇÃO Nº 26**, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela aprovação de renovação de inscrição do Programa de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo para Adolescentes no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar renovação da inscrição do Programa “Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

I - Programa ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – executado pela Casa Abrigo para Adolescentes – Equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de dois anos.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 14

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR;

#### RESOLUÇÃO Nº 27, de 24 de MAIO de 2017.

#### RESOLVE:

Delibera pela composição da Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**Art. 1º** - Aprovar a indicação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas, conforme segue:

I – Representante titular: **Dimas Kekys**;

II – Representante Suplente: **Elenice de Souza**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

Considerando o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Toledo-Paraná, aprovado pela Resolução nº 31, de 28 de novembro de 2016 do CMDCA;

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 29, de 24 de MAIO de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Toledo-Paraná, com os seguintes membros:

Delibera pela nova composição da Comissão Especial de Capacitação continuada para Conselheiros Tutelares no CMDCA.

- Denize Debus de Mello;
- Franz Menegasso;
- Magda Ritter;
- Michele Regina Rugel;
- Ruth da Silva Lemes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de maio de 2017

#### RESOLVE:

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

**Art. 1º** - Aprovar a nova composição na Comissão Especial de Capacitação continuada para Conselheiros Tutelares no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, com os seguintes membros:

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 28, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela indicação de membros do CMDCA para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas.

- Andressa Mioranza;
- Edmara de Souza;
- Jaqueline Nadir da Silva;
- Patricia Brandl da Silva Mani;
- Ruth da Silva Lemes;
- Tatiani Maria Finkler Lima Guzzo;
- Valdenice dos Santos Souza.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 49, de 09 de dezembro de 2015 do CMDCA.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

Considerando a Resolução Nº 11, de 25 de março de 2015 do CMDCA, que delibera pela composição da Comissão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 15

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 30, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela nova composição da Comissão Intersetorial do Enfrentamento ao Trabalho Infantil no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução Nº 20, de 29 de junho de 2016 do CMDCA, que delibera pela composição da Comissão Intersetorial do Enfrentamento ao Trabalho Infantil no CMDCA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a nova composição na Comissão Intersetorial do Enfrentamento ao Trabalho Infantil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, com os seguintes membros:

I. Representantes do CMDCA:

Titular: Maria Inês Borges Mânica;

Suplente: Aparecida de Fátima Graciano;

II. Representantes do Conselho Tutelar de Toledo:

Titular: Roseli do Carmo Kingeski Antunes;

Suplente: Adergecino Chavier dos Santos;

III. Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Carlos Henrique Almeida de Jesus

Suplente: Lívia Carolina Müller

IV. Representantes (titular e suplente) da Secretaria da Educação:

Titular: Elisete Sandra Nunes

Suplente: Micheli Cristine Schneider de Moura

V. Representantes (titular e suplente) da Secretaria da Saúde:

Titular: Marciela Fernanda Pagliari

Suplente: Patrícia de Almeida

VI. Representantes (titular e suplente) do Núcleo Regional de Educação:

Titular: Vitor Lorenzetti

Suplente: Neiva Marques de Andrade Niero

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 22, de 24 de agosto de 2016 do CMDCA.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 31, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela indicação de representantes do CMDCA para compor o COMSEA de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Indicar conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo – COMSEA, conforme segue:

I – Titular: Alini Cristini Pedrini Neves;

II – Suplente: Lauri Rohloff.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 03, de 24 de fevereiro de 2016 do CMDCA.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 32, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela indicação de representante do CMDCA para compor Fórum Municipal da Educação de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Indicar conselheira ELENICE DE SOUZA para compor o Fórum Municipal da Educação de Toledo, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 16

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 16, de 27 de abril de 2016 do CMDCA.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### **RESOLUÇÃO Nº 33**, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela substituição de representantes titular e suplente do Centro Comunitário e Social Dorcas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 31, de 12 de agosto de 2015 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2015-2017;

Considerando o Ofício nº 015/2017 do Centro Comunitário e Social Dorcas, que solicita substituição de representantes titular e suplente no CMDCA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a substituição de representantes titular e suplente do Centro Comunitário e Social Dorcas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, Paraná, conforme segue:

I – Titular: de Cristiano Paulo Gerhardt por **Lauri Rohloff**.  
II – Suplente: de Jessica Maiara da Silva dos Santos por **Aparecida de Fátima Graciano**.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### **RESOLUÇÃO Nº 34**, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação apresentado para atender a Deliberação nº 051/2016 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 –

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº 051/2016 do CEDCA que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação apresentado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, referente a Deliberação nº 051/2016 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificado abaixo:

- Repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência;
- Parcela Única no valor de R\$ 14.544,00, que será gasta em investimentos;
- O recurso será destinado aos CREAS de Toledo-PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### **RESOLUÇÃO Nº 35**, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação apresentado para atender a Deliberação nº 054/2016 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº 054/2016 do CEDCA que tem por objetivo prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação apresentado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, referente a Deliberação nº 054/2016 do



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 17

CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificado abaixo:

- Repasse de recursos no formato fundo a fundo para Programa Liberdade Cidadã, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
- Parcela Única no valor de R\$ 170.183,04, que será gasta em custeio e investimentos;
- O recurso será destinado aos CREAS de Toledo-PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### **RESOLUÇÃO Nº 36**, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação apresentado para atender a Deliberação nº 055/2016 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº 055/2016 do CEDCA que tem por objetivo prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação apresentado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, referente a Deliberação nº 055/2016 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificado abaixo:

- Repasse de recursos no formato fundo a fundo para Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar;
- Parcela Única no valor de R\$ 180.000,00, que será gasta em custeio e investimentos;
- O recurso será destinado as Casas Abrigos de Toledo-PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### **RESOLUÇÃO Nº 37**, de 24 de MAIO de 2017.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação apresentado para atender a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA que tem por objetivo estabelecer incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação apresentado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, referente a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificado abaixo:

- Repasse de recursos no formato fundo a fundo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos;
- Valor disponibilizado de R\$ 67.727,50, dividido em duas parcelas, que será utilizado para investimento em equipamentos e mobiliário;
- O recurso será destinado as 12 unidades governamentais que ofertam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de Toledo-PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de maio de 2017

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de maio de 2017

Edição nº 1.764

Página 18

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.